



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
"Gabinete do Prefeito"

DECRETO Nº 008 /2014, de 06 de maio de 2014

Dispõe sobre Movimentação Financeira Bancária e
adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 79, inciso IX
da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Legislação Vigente,

DECRETA

Art. 1º - A movimentação financeira das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Juru/
Fundo Municipal de Saúde – FMS mantidas na instituição financeira Banco do Brasil S/A,
Agência Tavares, serão movimentadas por Luiz Galvão da Silva, Prefeito Municipal, juntamente
com o Secretário de Saúde, deste Município de Juru, Estado da Paraíba..

Art. 2º - A emissão dos cheques constará de duas assinaturas, firmadas sempre pelo Prefeito,
juntamente com a do servidor supra autorizado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juru,
Estado da Paraíba; 06 de maio de 2014

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional